



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 618 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 02 de agosto de 2016.

LEI 599/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08.244.0801.2.057 Atividades Cras  
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 14.875,00**  
 934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais  
 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 10.000,00**  
 934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais  
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 7.000,00**  
 934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08.244.0801.2.057 Atividades Cras  
 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 71.875,00**  
 934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente das Receitas **24.22.80.01.00.00 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III** e **24.22.80.02.00 - PISO PARANAENSE FEAS PPAS**, no valor estimado de **R\$ 103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (02/08/2016).

Silvio Gabriel Petrassi  
 Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº098 /2016

**SÚMULA:** Encerra seção de Servidor junto com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Encerramento da seção do Servidor público **ILCIO HORN SCHEFER**, Técnico Agrícola, portador, portador do RG 10.191.807-6/SSP/PR e CPF 069.009.359-40, junto do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, EMATER nesta data, retornando o Servidor em sua origem de contratação.

**Artigo 3º.** –Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de agosto de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016**  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-38, com sede à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Silvio Gabriel Petrassi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 155.631-94 e inscrito no CPF/MF nº 041.949.518-59, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**R. ALVES BALBINO AUTO ELÉTRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.687.456/001-95, com sede na Rua Amadeus José da Silva, nº 45, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) **Rosimar Alves Balbino**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 277.324.087 e inscrito (a) no CPF/MF nº 177.968.358-84, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Un	Bateria 50 Amperes	JUPTER	20,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
2	UND	Bateria 60 Ampéres	JUPTER	40,00	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
3	Un	Bateria 180 Amperes	JUPTER	15,00	R\$ 740,00	R\$ 11.100,00
4	UND	Bateria 170 Amperes	JUPTER	30,00	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
5	UND	Bateria 100 Amperes	SCARP	15,00	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
6	UND	Bateria 150 Amperes	SCARP	30,00	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
7	UND	Fuzil De 10 Amp	IKARI	30,00	R\$ 0,20	R\$ 6,00
8	UND	Fuzil De 15 Amp	IKARI	30,00	R\$ 0,20	R\$ 6,00
9	UND	Fuzil De 20 Amp	IKARI	30,00	R\$ 0,20	R\$ 6,00
10	UND	Fuzil De 25 Amp	IKARI	30,00	R\$ 0,20	R\$ 6,00
11	UND	Fuzil De 30 Amp	IKARI	30,00	R\$ 0,20	R\$ 6,00
12	UND	Lâmpada Sinalização - 1034 - 12w	NEOLUX	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
13	UND	Lâmpada Sinalização - 1176 - 12w	NEOLUX	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
14	UND	Lâmpada Sinalização - 67 - 12w	NEOLUX	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15	UND	Lâmpada Sinalização - 1034 - 24w	NEOLUX	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
16	UND	Lâmpada Sinalização - 1176 - 24w	NEOLUX	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
17	UND	Lâmpada Sinalização - 67 - 24w	NEOLUX	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
18	UND	Lâmpada Farol - H4 - 12w	NEOLUX	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
19	UND	Lâmpada Farol - H7 - 12w	NEOLUX	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
20	UND	Lâmpada Farol - H3 - 12w	NEOLUX	100,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
21	UND	Lâmpada Farol - H4 - 24w	NEOLUX	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

22	UND	Lâmpada Farol - H7 - 24w	NEOLUX	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
23	UND	Lâmpada Farol - H3 - 24w	NEOLUX	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
		<b>CELTAS</b>				
24	Uni	Alternador completo celta	BOSCH	4,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
25	UND	Motor De Partida	BOSCH	4,00	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
26	UND	Chave De Seta	BOSCH	4,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
27	UND	Vela Do Motor	ACEDELCO	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
28	Un	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
29	UND	Lanterna Traseira	HT	4,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
30	UND	Lente Traseira	HT	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
31	UND	Jogo De Cabo De Vela	ACEDELCO	4,00	R\$ 170,00	R\$ 680,00
32	UND	Interruptor Do Óleo Do Motor	RHO	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
33	UND	Bóia Do Tanque De Combustível	VOGEL	4,00	R\$ 98,00	R\$ 392,00
34	UND	Interruptor De Freio	RHO	4,00	R\$ 58,00	R\$ 232,00
35	UND	Palheta Limp.Parabrisa	VTO	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
36	UND	Bobina	MARFLEX	4,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
		<b>PALIOS</b>				
37	Un	Alternador completo palio	BOSCH	12,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
38	UND	Motor De Partida	BOSCH	12,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
39	UND	Chave De Seta	OSPINA	12,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
40	UND	Vela Do Motor	BOSCH	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
41	UND	Interruptor De Freio	RHO	12,00	R\$ 58,00	R\$ 696,00
42	UND	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
43	Un	Jogo De Cabos De Velas	BOSCH	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
44	UND	Interruptor De Óleo	RHO	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
45	UND	Boia Do Tanque	VOGEL	8,00	R\$ 90,00	R\$ 720,00
46	Un	Jogo de Buzinas	VTO	6,00	R\$ 55,00	R\$ 330,00
47	Un	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	10,00	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
48	Un	Lanterna Traseira	HT	6,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00
		<b>FIAT UNOS</b>				
49	Un	Alternador completo uno	BOSCH	12,00	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
50	UND	Motor De Partida	BOSCH	12,00	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
51	UND	Chave De Seta	OSPINA	12,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
52	UND	Vela Do Motor - Uno Economy 1.0	BOSCH	20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
53	Un	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	16,00	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00
54	UND	Jogo De Cabo De Vela - Uno Economy 1.0	BOSCH	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
55	UND	Interruptor Do Óleo Do Motor - Uno Economy 1.0	RHO	12,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
56	UND	Bóia Do Tanque De Combust - Uno Economy 1.0	VOGEL	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
57	UND	Interruptor De Freio - Uno Economy 1.0	RHO	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
58	UND	Palheta Do Limp De Parabrisa - Uno Economy 1.0	VTO	10,00	R\$ 68,00	R\$ 680,00
59	UND	Bobina - Uno Economy 1.0	MARFLEX	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
		<b>VERANEIO</b>				

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

60	Un	Alternador completo veraneio	BOSCH	2,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
61	UND	Chave De Seta	CARTO	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
62	UND	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
63	UND	Limpa Para Brisa	BOSCH	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
64	UND	Relé Do Pisca Alerta	DNI	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
65	UND	Relogio Da Temperatura	TUBERTEST	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
66	UND	Rotor	BOSCH	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
67	UND	Tampa Distribuidor	MARFLEX	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
68	UND	Lanterna Traseira	HT	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
69	UND	Lanternas Pisca Lado Direito/Esquerdo	HT	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
70	Un	Jogo de Buzinas	VTO	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
71	UND	Motor De Partida	BOSH	2,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
72	Un	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
73	UND	Correia Alternador	DAICON	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
74	UND	Interruptor De Óleo	MARFLEX	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
		<b>GOL</b>				
75	Un	Alternador completo gol	BOSCH	2,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
76	UND	Chave Seta	OSPINA	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
77	UND	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
78	Un	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
79	UND	Lanterna Traseira	HT	2,00	R\$ 99,00	R\$ 198,00
80	UND	Lanternas Pisca Lado Direito/Esquerdo	HT	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00
81	UND	Farol Completo Dianteiro	NINO	2,00	R\$ 157,00	R\$ 314,00
82	UND	Rotor Do Distribuidor	BOSCH	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
83	UND	Tampa Distribuidor	MARFLEX	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00
84	UND	Bobina	MARFLEX	2,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
85	UND	Correia Alternador	DAICON	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
86	UND	Interruptor De Óleo	MARFLEX	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
87	UND	Tampa Do Reservatório	TANCRİK	2,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
88	Un	Jogo de Buzinas	VTO	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
89	Un	Correia Alternador	DAICON	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
90	UND	Cebolão Do Radiador	MT	2,00	R\$ 49,00	R\$ 98,00
		<b>VOYAGE</b>				
91	Un	Alternador completo VOYAGE	BOSCH	2,00	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
92	UND	Chave Seta	CARTON	2,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00
93	Un	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00
94	Un	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
95	UND	Lanterna Traseira	HT	2,00	R\$ 370,00	R\$ 740,00
96	UND	Lanternas Pisca Lado Direito/Esquerdo	HT	2,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00
97	UND	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	2,00	R\$ 330,00	R\$ 660,00
98	UND	Bobina	MARFLEX	2,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00
99	Un	Boia Do Tanque	VOGEL	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
100	UND	Interruptor De Óleo	MARFLEX	2,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
101	UND	Tampa Do Reservatório	TANCRİK	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
102	UND	Correia Do Alternador	DAICON	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
103	UND	Jogo de Buzinas	VTO	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

<b>FIAT TEMPRA</b>						
104	Un	Alternador completo FIAT temprá	BOSCH	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
105	UND	Chave Seta	CARTON	2,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00
106	UND	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
107	Un	Jg De Velas	NGK	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
108	UND	Lanterna Traseira	CARTON	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
109	UND	Lanternas Pisca Lado Direito/Esquerdo	HT	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
110	UND	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	2,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00
111	UND	Rotor Do Distribuidor	BOSCH	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
112	UND	Tampa Distribuidor	MARFLEX	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
113	Un	Boia Do Tanque	VOGEL	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
114	UND	Interruptor De Óleo	MARFLEX	2,00	R\$ 52,00	R\$ 104,00
115	UND	Tampa Do Reservatório	TANCRİK	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
116	UND	Correia Alternador	DAICON	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
117	UND	Jogo de Buzinas	VTO	2,00	R\$ 62,00	R\$ 124,00
<b>FORD FIESTA</b>						
118	Un	Alternador completo Ford Fiesta	BOSCH	2,00	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
119	UND	Chave Seta	CARTON	4,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
120	UND	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 380,00	R\$ 760,00
121	Un	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	4,00	R\$ 58,00	R\$ 232,00
122	UND	Lanterna Traseira	HT	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
123	UND	Lanternas Pisca Lado Direito/Esquerdo	HT	4,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
124	UND	Bobina	MARFLEX	2,00	R\$ 198,00	R\$ 396,00
125	UND	Correia Alternador	DAICON	2,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
126	UND	Interruptor De Óleo	MARFLEX	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
127	UND	Jogo de Buzinas	VTO	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
<b>GRAND SIENA</b>						
128	Un	Alternador completo GRAN SIENA	BOSCH	1,00	R\$ 801,00	R\$ 801,00
129	UND	Chave Seta	CARTON	2,00	R\$ 298,00	R\$ 596,00
130	UND	Motor De Partida	BOSCH	1,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00
131	Un	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
132	UND	Lanternas Pisca Lado Direito/Esquerdo	HT	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
133	UND	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	2,00	R\$ 370,00	R\$ 740,00
134	UND	Bobina	MARFLEX	2,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
135	Un	Boia Do Tanque	VOGEL	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
136	UND	Interruptor De Óleo	RHO	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00
137	UND	Tampa Do Reservatório	TANCRİK	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
138	UND	Correia Alternador	DAICON	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
139	UND	Jogo de Buzinas	VTO	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
140	Un	Relé Do Pisca Alerta	DNI	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
<b>PARATI</b>						
141	Un	Alternador completo Parati	BOSCH	2,00	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
142	Un	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 460,00	R\$ 920,00
143	UND	Lanterna Traseira	HT	2,00	R\$ 115,00	R\$ 230,00
144	UND	Lanternas Pisca Lado Direito/Esquerdo	HT	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
145	UND	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

146	UND	Rotor Do Distribuidor	BOSCH	4,00	R\$ 48,00	R\$ 192,00
147	UND	Tampa Distribuidor	MARFLEX	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
148	UND	Bobina	MARFLEX	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
149	Un	Boia Do Tanque	VOGEL	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
150	UND	Interruptor De Óleo	MARFLEX	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
151	UND	Tampa Do Reservatório	TANCRİK	2,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
152	UND	Correia Alternador	DAICON	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
153	UND	Jogo de Buzinas	VTO	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
154	UND	Cebolão Do Radiador	MT	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
		<b>ÔNIBUS SCANIA</b>				
155	Un	Alternador completo onibus scanea	BOSCH	6,00	R\$ 940,00	R\$ 5.640,00
156	UND	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	12,00	R\$ 78,00	R\$ 936,00
157	Un	Farol Completo Traseiro	HT	50,00	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
158	UND	Chave Seta	CARTON	6,00	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
159	UND	Relé Do Pisca Alerta	DNI	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
160	Un	Lanterna Traseira	HT	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
161	UND	Motor De Partida	BOSCH	6,00	R\$ 1.290,00	R\$ 7.740,00
162	UND	Interruptor De Óleo	RHO	6,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00
163	UND	Interruptor Da Ré	RHO	6,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00
164	UND	Interruptor De Freio	RHO	6,00	R\$ 105,00	R\$ 630,00
165	UND	Correia Alternador	DAICON	6,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
166	UND	Polia Alternador - Ônibus Volare 2000-2008	BOSCH	6,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
167	UND	Correia Bomba Água	DAICON	6,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
168	UND	Correia Da Direcao Hidraulica	DAICON	6,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
169	UND	Relogio Da Temperatura	TUBERTEST	6,00	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
		<b>MICRO - ÔNIBUS</b>				
170	Un	Alternador completo micro-onibus	BOSCH	8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
171	UND	Motor De Partida	BOSCH	8,00	R\$ 2.090,00	R\$ 16.720,00
172	UND	Correia Alternador	DAICON	8,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00
173	UND	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	10,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00
174	UND	Correia Bomba Água	DAICON	12,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
175	UND	Interruptor De Freio	RHO	8,00	R\$ 90,00	R\$ 720,00
176	UND	Interruptor Da Ré	RHO	8,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00
177	UND	Interruptor De Óleo	RHO	8,00	R\$ 55,00	R\$ 440,00
178	UND	Chave Seta	CARTON	8,00	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
179	UND	Relé Do Pisca Alerta	DNI	8,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
		<b>IVECO DIESEL</b>				
180	Un	Alternador completo Iveco Diesel	BOSCH	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
181	UND	Interruptor Da Ré	RHO	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
182	UND	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
183	Un	Interruptor De Freio	RHO	2,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00
184	UND	Regulador De Voltagem	BOSCH	2,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
185	UND	Relé Do Pisca Alerta	DNI	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
186	UND	Sensor De Temperatura	MT	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
187	UND	Vela Aquecedora - Fiat Ducato Iveco	BOSCH	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		Diesel				
188	UND	Relógio Da Temperatura	TUBERTEST	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
		<b>RENAULT MASTER</b>				
189	Un	Alternador completo Renault Master	BOSCH	2,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
190	UND	Chave Seta - Renault Master Diesel	CARTON	2,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00
191	UND	Correia Alternador	DAICON	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
192	UND	Interruptor De Freio	RHO	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
193	UND	Interruptor Da Ré	RHO	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
194	UND	Motor Partida - Renault Master Diesel	BOSCH	2,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
195	UND	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
196	UND	Rele Pisca Alerta - Renault Master Diesel	DNI	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
197	UND	Sensor De Temperatura	MT	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
198	UND	Vela Aquecedora - Renault Master Diesel	BOSCH	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
199	UND	Relógio Da Temperatura	MT	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
		<b>ÔNIBUS IVECO</b>				
200	Un	Alternador completo onibus iveco	BOSCH	2,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
201	UND	Correia Alternador	DAICON	2,00	R\$ 78,00	R\$ 156,00
202	Uni	Polia 110892	BOSCH	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
203	UND	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
		<b>FORD 14.000</b>				
204	Un	Alternador completo Ford 14000	BOSCH	4,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
205	Un	Interruptor Da Ré	RHO	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
206	UND	Interruptor De Freio	RHO	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
207	UND	Induzido - Motor De Partida - Ford F-12000 Sapão	BOSCH	6,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00
208	UND	Bendix - Motor De Partida - Ford F-12000 Sapão	ZEN	6,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00
209	UND	Automático - Motor De Partida - Ford F-12000 Sapão	ZM	6,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
210	UND	Porta Escova	SUCARBOM	6,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
211	UND	Buchas Grafitadas	SUCARBOM	15,00	R\$ 6,00	R\$ 90,00
212	UND	Bobina De Campo - Motor De Partida - Ford F-12000 Sapão	BOSCH	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
213	UND	Regulador - Alternador - Ford F-12000 Sapão	BOSCH	6,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00
214	UND	Rotor 55 Amperes - Alternador - Ford F-12000 Sapão	BOSCH	6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
215	UND	Chicote Trazeiro - Ford F-12000 Sapão	DNI	6,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00
216	UND	Lanterna Traseira	SINALSUL	6,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
217	UND	Lanterna Dianteira	HT	6,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
218	UND	Estator 55 Amperes - Alternador - Ford F-12000 Sapão	BOSCH	6,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
219	UND	Conjunto Retificador	GAUS	6,00	R\$ 68,00	R\$ 408,00
220	UND	Jogo De Escova - Alternador - Ford F-	SUCARBOM	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

		12000 Sapão				
221	UND	Chave De Contato	FACOBRAS	6,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00
222	UND	Rolamento Amortecedor	VTO	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00
223	UND	Rolamento	VTO	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00
224	UND	Rolamento Tensor	VTO	6,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00
225	UND	Botão De Partida	MARILIA	6,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00
226	UND	Botão De Partida	MARILIA	6,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00
227	UND	Palheta Limp.Parabrisa	VTO	6,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
228	UND	Motor De Aranque 14401b2420	BOSCH	5,00	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
229	UND	Jogo de Buzinas	VTO	3,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00
230	UND	Cabo De Bateria - Ford F-12000 Sapão	DNI	6,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
231	UND	Terminal De Bateria	MARILIA	15,00	R\$ 7,00	R\$ 105,00
232	UND	Farol Dianteiro Baixo - Ford F-12000 Sapão	ORGUS	6,00	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
233	UND	Farol Dianteiro Alto - Ford F-12000 Sapão	ORGUS	6,00	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
234	UND	Lampada Bido	NEOLUX	4,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00
235	UND	Chave Seta	CARTON	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
236	UND	Rele Do Pisca - Ford F-12000 Sapão	DNI	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
237	UND	Pisca Alerta - Ford F-12000 Sapão	DNI	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
238	UND	Chave Do Limpador	CARTON	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
239	UND	Sensor De Temperatura	MT	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
240	UND	Botao Buzina	MARILIA	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
241	UND	Braço Do Estirante	GRANEIRO	6,00	R\$ 57,00	R\$ 342,00
242	UND	Motor De Partida	BOSCH	4,00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
		<b>FORD CARGOS</b>				
243	Un	Alternador completo Ford cargo	BOSCH	4,00	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
244	UND	Interrupitor De Freio - Ford Cargo	MARFLEX	4,00	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
245	UND	Induzido - Motor De Partida - Ford Cargo	BOSCH	4,00	R\$ 65,00	R\$ 260,00
246	UND	Bendix - Motor De Partida - Ford Cargo	ZEN	4,00	R\$ 155,00	R\$ 620,00
247	UND	Automático - Motor De Partida - Ford Cargo	ZM	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
248	UND	Porta Escova - Motor De Partida - Ford Cargo	ZLG	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
249	UND	Bobina De Campo - Motor De Partida - Ford Cargo	BOSCH	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
250	UND	Regulador - Alternador - Ford Cargo	BOSCH	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
251	UND	Rotor - Alternador - Ford Cargo	BOSCH	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
252	UND	Chicote Trazeiro - Ford Cargo	DNI	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
253	UND	Chave De Contato - Ford Cargo	FACOBRAS	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
254	UND	Rolamento	VTO	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
255	UND	Rolamento Tensor	VTO	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
256	UND	Botão De Partida	MARILIA	4,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
257	UND	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	4,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
258	UND	Motor De Arranque - Ford Cargo	BOSCH	4,00	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

259	UND	Jogo de Buzinas	VTO	4,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
260	UND	Jogo De Trava - Ford Cargo	GUILHERMEBUCH	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
261	UND	Cabo De Bateria - Ford Cargo	DNI	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
262	UND	Farol Dianteiro Baixo - Ford Cargo	ORGUS	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
263	UND	Lampada Biodo	NEOLUX	4,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00
264	UND	Chave Seta	CARTON	4,00	R\$ 60,00	R\$ 240,00
265	UND	Rele Do Pisca - Ford Cargo	DNI	4,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00
266	UND	Interruptor De Freio - Ford Cargo	RHO	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
267	UND	Pisca Alerta - Ford Cargo	DNI	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
268	UND	Chave Do Limpador - Ford Cargo	CARTON	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
269	UND	Sensor De Temperatura - Ford Cargo	MT	4,00	R\$ 78,00	R\$ 312,00
270	UND	Botao Buzina	MARILIA	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
271	UND	Pivo Do Limpador - Ford Cargo	GRANEIRO	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
272	UND	Relogio Da Temperatura	TUBERTEST	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
		<b>CAMINHÃO PUMA</b>				
273	Un	Alternador completo puma	BOSCH	2,00	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
274	UND	Interruptor De Freio	RHO	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
275	UND	Induzido - Motor De Partida - Caminhão Gmc 12170	BOSCH	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
276	UND	Bendix - Motor De Partida -	ZEN	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
277	UND	Automático - Motor De Partida - Caminhão Gmc 12170	ZM	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
278	UND	Porta Escova - Motor De Partida - Caminhão Gmc 12170	SUCARBOM	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
279	UND	Buchas Grafitadas - Motor De Partida - Caminhão Gmc 12170	SUCARBOM	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
280	UND	Bobina De Campo - Motor De Partida - Caminhão Gmc 12170	BOSCH	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
281	UND	Regulador - Alternador - Caminhão Gmc 12170	BOSCH	2,00	R\$ 68,00	R\$ 136,00
282	UND	Chicolte Trazeiro	DNI	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
283	UND	Lanterna Traseira	HT	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
284	UND	Lanterna Dianteira	HT	2,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00
285	UND	Estator - Alternador - Caminhão Gmc 12170	BOSCH	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
286	UND	Conjunto Retificador - Alternador - Caminhão Gmc 12170	GAUS	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
287	UND	Jogo De Escova - Alternador - Caminhão Gmc 12170	SUCARBOM	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
288	UND	Chave De Contato	FACOBAS	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
289	UND	Rolamento	VTO	4,00	R\$ 28,00	R\$ 112,00
290	UND	Rolamento - E 114267	VTO	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
291	UND	Rolamento Tensor	VTO	4,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00
292	UND	Botão De Partida	MARILIA	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
293	UND	Palheta Limp.Parabrisa	VTO	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

<b>TOYOTA, ÔNIBUS E CAMINHÕES MB</b>						
294	Un	Alternador completo TOYOTA, ONIBUS E CAMINHÕES MB	BOSCH	10,00	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
295	Un	Motor De Arranque - Caminhão Mb 1313	BOSCH	10,00	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
296	UND	Interruptor De Freio - Caminhão Mb 1313	MARFLEX	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
297	UND	Buzina - Caminhão Mb 1313	BENIX	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
298	UND	Induzido - Caminhão Mb 1313	BOSCH	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
299	UND	Induzido - Motor De Partida - Caminhão Mb 1313	BOCSH	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
300	UND	Bendix - Motor De Partida - Caminhão Mb 1313	ZEN	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
301	UND	Automático - Motor De Partida - Caminhão Mb 1313	ZM	10,00	R\$ 98,00	R\$ 980,00
302	UND	Porta Escova - Motor De Partida - Caminhão Mb 1313	SUCARBOM	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
303	UND	Buchas Grafitadas - Motor De Partida - Caminhão Mb 1313	SUCARBOM	15,00	R\$ 6,00	R\$ 90,00
304	UND	Bobina De Campo - Motor De Partida - Caminhão Mb 1313	BOSCH	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
305	Un	Regulador - Alternador - Caminhão Mb 1313	GAUS	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
306	Uni	Rotor Do Alternador 1113	BOSCH	15,00	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
307	Un	Chicote Trazeiro - Caminhão Mb 1313	DNI	10,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00
308	UND	Chave De Contato - Caminhão Mb 1313	FACOBRAS	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
309	UND	Rolamento 6403 - Caminhão Mb 1313	VTO	15,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
310	UND	Rolamento 62201 - Caminhão Mb 1313	VTO	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
311	UND	Botão De Partida - Caminhão Mb 1313	MARILIA	6,00	R\$ 18,00	R\$ 108,00
312	UND	Palheta Do Limpador De Parabrisa - Caminhão Mb 1313	VTO	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
313	Un	Estator - Alternador - Caminhão Mb 1313	BOSCH	8,00	R\$ 98,00	R\$ 784,00
314	Un	Jogo De Escova - Alternador - Caminhão Mb 1313	SUCARBOM	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
315	UND	Jogo De Trava - Caminhão Mb 1313	GUILHERMEBUCH	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
316	UND	Cabo De Bateria - Caminhão Mb 1313	DNI	10,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00
317	UND	Chave Seta	CARTON	10,00	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
318	UND	Rele Do Pisca - Caminhão Mb 1313	DNI	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
319	UND	Pisca Alerta - Caminhão Mb 1313	DNI	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
320	UND	Chave Do Limpador - Caminhão Mb 1313	FACOBRAS	10,00	R\$ 82,00	R\$ 820,00
321	UND	Sensor De Temperatura - Caminhão Mb 1313	MT	10,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00
322	UND	Botão Da Buzina - Caminhão Mb 1313	MARILIA	10,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
323	UND	Pivo Limpador Parabrisa 0448200407	GRANEIRO	10,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

324	UND	Braço Do Estirante - Caminhão Mb 1313	GRANEIRO	10,00	R\$ 98,00	R\$ 980,00
325	UND	Motor De Partida Completo - Caminhão Mb 1313	BOSCH	10,00	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
326	UND	Relógio Temperatura - Caminhão Mb 1313	TUBERTEST	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
327	UND	Interruptor Do Oleo 1113	RHO	10,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
328	Un	Terminal De Bateria - Caminhão Mb 1313	MARILIA	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
329	Un	Lampada Biodo - Caminhão Mb 1313	NEOLUX	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
330	Un	Sensor De Temperatura - Caminhão Mb 1313	MT	10,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00
		<b>MOTONIVELADORA</b>				
331	Un	Alternador completo motoniveladora	BOSCH	3,00	R\$ 2.440,00	R\$ 7.320,00
332	Un	Motor De Partida	BOSCH	3,00	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
		<b>PÁ CARREGADEIRA</b>				
333	Un	Alternador completo Pa Carregadeira	BOSCH	4,00	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
334	Un	Motor De Partida	BOSCH	4,00	R\$ 945,00	R\$ 3.780,00
		<b>RETROESCAVADEIRA</b>				
335	Un	Alternador completo retroscavadeira	BOSCH	3,00	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
336	Un	Motor De Partida	BOSCH	3,00	R\$ 2.090,00	R\$ 6.270,00
		<b>TRATORES MF - NH</b>				
337	Un	Alternador completo Trator MF	BOSCH	3,00	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
338	Un	Motor De Partida	BOSCH	3,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
339	Un	Alternador completo Trator NH	BOSCH	3,00	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
340	Un	Motor De Partida	BOSCH	3,00	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
		<b>SANTANA</b>				
341	Un	Alternador completo santana	BOSCH	3,00	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
342	UND	Motor De Partida	BOSCH	3,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
343	Cx	Bobina	MARFLEX	3,00	R\$ 145,00	R\$ 435,00
344	Un	Lanterna Dianteira	HT	3,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
345	Un	Farol Completo Traseiro	HT	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
346	Un	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	3,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00
347	Un	Lente Traseira	HT	3,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00
348	Un	Jogo De Cabo De Vela	BOSCH	3,00	R\$ 130,00	R\$ 390,00
349	Un	Interruptor Do Óleo Do Motor	RHO	3,00	R\$ 35,00	R\$ 105,00
350	Un	Vela Do Motor	BOSCH	8,00	R\$ 28,00	R\$ 224,00
		<b>CORSAS</b>				
351	Un	Alternador completo corsa	BOSCH	2,00	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
352	UND	Motor De Partida	BOSCH	4,00	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
353	UND	Chave Seta	CARTON	4,00	R\$ 170,00	R\$ 680,00
354	UND	Vela Do Motor	BOSCH	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
355	UND	Lanterna Dianteira	HT	4,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
356	UND	Lanterna Traseira	HT	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
357	UND	Lente Traseira	VTO	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
358	UND	Jogo De Cabo De Vela	BOSCH	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
359	UND	Interruptor Do Óleo Do Motor	RHO	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

360	UND	Bóia Do Tanque De Combustível	VOGEL	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
361	UND	Interruptor De Freio	RHO	4,00	R\$ 55,00	R\$ 220,00
362	UND	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
363	UND	Bobina	MARFLEX	4,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
364	UND	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	4,00	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
365	UND	Farol Completo Traseiro	ORGUS	4,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00
		<b>SERVIÇOS E DESLOCAMENTO</b>				
366	UND	Hora de Serviço de Instalações		200,00	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
367	UND	Km de Deslocamento		1.500,00	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
368	UND	Hora de Serviço de Partida		200,00	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
369	Hrs	Hora de Serviço de Alternador		200,00	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
		<b>MONTANA</b>				
370	Un	Alterador completo Montana	BOSCH	2,00	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
371	Un	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
372	Uni	Chave Seta	BOSCH	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
373	Un	Vela Do Motor	NGK	2,00	R\$ 26,00	R\$ 52,00
374	Un	Lanterna Traseira	HT	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
375	Un	Lente Traseira	HT	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
376	Un	Jogo De Cabo De Vela	BOSCH	2,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00
377	Un	Interruptor Do Óleo Do Motor	RHO	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
378	Un	Bóia Do Tanque De Combustível	VOGEL	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
379	Un	Interruptor De Freio	RHO	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
380	Un	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
381	Cx	Bobina	MARFLEX	2,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00
382	Un	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	2,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00
383	Un	Farol Completo Traseiro	ORGUS	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
		<b>ZAFIRA</b>				
384	Uni	Alternador Completo Zafira	BOSCH	2,00	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
385	Un	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
386	Uni	Chave Seta	CARTON	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
387	Un	Vela Do Motor	BOSCH	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
388	Un	Lanterna Traseira	HT	2,00	R\$ 298,00	R\$ 596,00
389	Un	Lente Traseira	HT	2,00	R\$ 298,00	R\$ 596,00
390	Un	Jogo De Cabo De Vela	BOSCH	2,00	R\$ 128,00	R\$ 256,00
391	Un	Interruptor Do Óleo Do Motor	RHO	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
392	Un	Bóia Do Tanque De Combustível	VOGEL	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
393	Un	Interruptor De Freio	RHO	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
394	Un	Palheta Do Limpador De Parabrisa	VTO	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
395	Cx	Bobina	MARFLEX	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
396	Un	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	2,00	R\$ 360,00	R\$ 720,00
397	Un	Farol Completo Traseiro	ORGUS	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
		<b>VAN SPRINTER</b>				
398	Un	Alternador completo VAN SPRINTER	BOSCH	2,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
399	Un	Motor De Partida	BOSCH	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
400	Uni	Interruptor Temperatura	RHO	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00
401	Un	Interruptor Da Ré	RHO	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

402	Uni	Palheta Limpador Parabrisa	VTO	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
403	Un	Relé Do Pisca Alerta	DNI	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
404	Uni	VELAS AQUECEDORAS	BOSCH	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
405	Un	Sensor De Temperatura	MT	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
406	Uni	Regulador De Voltagem	MT	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
407	Uni	Relogio Da Temperatura	MT	2,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00
408	Un	Farol Completo Dianteiro	ORGUS	2,00	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
409	Un	Farol Completo Traseiro	ORGUS	2,00	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
410	Un	Lanterna Traseira	HT	2,00	R\$ 490,00	R\$ 980,00
411	Un	Lanterna Dianteira	HT	2,00	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
		<b>S10/GABINETE</b>				
412	Un	Alternador Completo S10	BOSCH	1,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
413	Un	Motor de Partida S10	BOSCH	1,00	R\$ 948,00	R\$ 948,00
414	Un	Farol Completo Traseiro	HT	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
		<b>MOTORES ELÉTRICOS</b>				
415	Un	Motor Eletrico Do Limpador De Parabrisa para veículos leve	BOSCH	15,00	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
416	Un	Motor para limpador de parabrisa veiculos pesados	BOSCH	15,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).**

**Valor Total da Licitação - R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços elétricos objetivando a manutenção da frota de veículos do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 022/2016 e processo administrativo nº 037/2016, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – As peças e serviços, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Os serviços deverão ser realizados no **prazo de máximo de 02 (dois) dias**, devendo apresentar a garantia mínima de 06 (seis) meses.

5.3 – Os serviços serão executados no estabelecimento do licitante vencedor, ficando o veículo, peça, equipamento e demais componentes sob a sua inteira responsabilidade.

5.4 – A Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí-PR reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.5 – As peças que estiverem em perfeito condições de uso, não serão substituídas, sendo, pagas, portanto, somente as que efetivamente apresentar defeitos ou danos irreparáveis. Para tanto, o Município designara servidor publico, na qualidade de fiscal da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento dos serviços e eventuais substituições de peças.

5.6 – Os serviços com fornecimento de peças **SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA (das peças)** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

***Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços e fornecer as peças necessárias no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016** que deu origem ao presente instrumento.

#### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega do objeto.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos objetos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.30.00.00 – Red. 47  
 03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.39.00.00 – Red. 49  
 06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 88  
 06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 – Red. 90  
 07.001.12.361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red. 102-103  
 07.001.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00 – Red. 105-106  
 07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 114-115  
 07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 116-117-118  
 07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00 – Red. 132-134  
 07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.39.00.00 – Red. 138-139  
 07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 – Red. 147  
 07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 – Red. 149  
 07.005.12.361.1201.2.034.3.3.90.30.00.00 – Red. 160  
 07.005.12.361.1201.2.034.3.3.90.39.00.00 – Red. 162  
 07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 163  
 07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.39.00.00 – Red. 165  
 07.005.12.361.12.01.2.036.3.3.90.30.00.00 – Red. 168  
 07.005.12.361.1201.2.036.3.3.90.39.00.00 – Red. 170  
 08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 218-219  
 08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 223-224  
 09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 302-305  
 09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.39.00.00 – Red. 309-310  
 09.002.15.452.1501.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red. 315  
 09.002.15.452.1501.2.051.3.3.90.39.00.00 – Red. 317  
 10.001.08.122.0401.2.053.3.3.90.30.00.00 – Red. 323  
 10.001.08.122.0401.2.053.3.3.90.39.00.00 – Red. 324  
 10.005.08.244.0801.2.57.3.3.90.30.00.00 – Red. 366-367  
 10.005.08.244.0801.2.57.3.3.90.30.00.00 – Red. 374-375-377  
 23.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 437  
 23.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 440

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 01 de agosto de 2016.

**SILVIO GABRIEL PETRASSI**

Prefeito Municipal

Contratante

**R. ALVES BALBINO AUTO ELÉTRICA - ME**

**Rosimar Alves Balbino** - Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Vanessa Monteiro

RG: 13.794.806-0

Daniela Santos Sanobié

RG: 10.599.500-8